



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região

5ª Reunião Videoconferência (Teams)

Rede de Inteligência da 1ª Região

08 de março de 2022

Ao oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência da 1ª Região. Sob a condução do Dr. Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, Presidente da Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedentes – NUGEP, foi aberta a reunião para discussão do seguinte tema: “Mediação em processos complexos”. O convidado para apresentação do tema foi o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, do Conselho Nacional de Justiça. Com a palavra, o Desembargador Carlos Brandão saudou a todos e agradeceu a presença do Conselheiro Luiz Bandeira, Pernambucano, Jurista, Consultor do Senado e, atualmente, Conselheiro do CNJ. Antes de iniciar a reunião, o Desembargador Brandão apresentou ao Dr. Luiz Fernando alguns participantes da rede, como o Desembargador Federal César Jatahy, a Dra. Dayse Starling Motta, a Dra. Marina Rocha Cavalcante Barros, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso, o Juiz Federal Bruno Augusto Santos, o Dr. Ricardo Teixeira Marrara, o Juiz Federal Ilan Presser, o Juiz Carlos Eduardo Castro Martins, Juiz Herley da Luz Brasil e a Juíza Vânia Cardoso. Na oportunidade, parabenizou todas as mulheres pelo dia da mulher. Dr. Brandão registrou, também, a presença também do Dr. Emmanuel Mascena de Medeiros, Dra. Lívia Cristina Marques Peres, do CNJ, Juíza do Estado de Amapá, Dr. Juiz Federal Marcelo Dolzany da Costa, Juiz do Estado de Minas Gerais, além da presença do Dr. Carlos Geraldo Teixeira, Juiz Federal do Estado de Minas Gerais. Dr. Brandão ressaltou que a reunião buscava a missão de o tribunal criar um Núcleo de Apoio aos magistrados, que estão na condução de demandas estruturais e pontuou a preocupação de o próprio Judiciário estar trabalhando com a questão de quantidade de processo/produtividade, no entanto, diante de processos complexos, por outro lado, deparou-se com a dificuldade de transformá-los em apenas números. Em continuação, o Dr. Brandão apresentou a Dra. Marina, que coordena os trabalhos na comissão de estudos em relação às demandas complexas, a qual será sugerida, por meio de nota técnicas, a criação desse núcleo de apoio aos magistrados. Dr. Brandão informou que, diante de demandas complexas, alguns magistrados estão com representação no Tribunal ou no CNJ, seja porque ainda não se há uma regulamentação para esses casos, decorrentes de tragédias, seja por ausência de apoio estrutural. Dr. Brandão ressaltou ao Dr. Luiz Fernando que toda a semana, às terças-feiras, são discutidos temas de alta complexidade, bem como o surgimento de indagações acerca do distanciamento das estruturas do Tribunal em relação aos juízes, pois, se sentiam isolados, sem o apoio necessário para articular, como por exemplo, com a Caixa Econômica Federal, com o INSS ou mesmo com o Banco de Desenvolvimento. Enfim, todos esses atores cuja presença no processo se fariam necessários para haver alguma reforma estrutural nessas demandas complexas, que não só envolveriam demandas individuais como, também, as relacionadas à área de energia elétrica e à área de saneamento. E seria nesse caldeirão, que teríamos que compreender, e que ainda não temos no país, segundo o Dr. Brandão, uma abordagem teórica que sugeriria a criação de categorias analíticas, com a precisão para esse fenômeno das demandas estruturais. Com a palavra, a Dra. Marina agradeceu a participação do Dr. Luiz Fernando e realçou o desafio de estar abordando o tema demandas complexas, há quase dois meses, com a probabilidade de surgirem novas

discussões sobre esse tema, que está na fronteira dos horizontes de inovação do Judiciário. Dra. Marina lembrou a origem dessa discussão se deu a partir de um processo complexo, do Dr. Herley Brasil, acerca de uma crise humanitária, ocorrida no Acre, na qual alguns imigrantes fecharam a ponte no Brasil-Peru, em razão da fuga da pandemia do Covid-19 e, por outro lado, a fiscalização aduaneira do Peru que não permitiu o ingresso desses imigrantes. Consequentemente, salienta Dra. Marina, com o fechamento da ponte, colocou-se em risco inclusive o transporte de mercadorias de bens perecíveis. Nesse caso, em decorrência de uma governança no processo, foi obtida uma solução de forma efetiva pelo Dr. Herley e que serviu de exemplo, o qual gerou toda essa discussão em torno dos processos complexos e a partir daí foi criada uma Comissão na 1ª Região para tentar conhecer melhor esses processos complexos e entender quais seriam os desafios a serem enfrentados pelos juízes. Dra. Marina destacou que assumiu a coordenadoria dessa comissão, em face da experiência no projeto piloto, criado para enfrentar demandas complexas no estado do Piauí, onde foi constituído um Círculo de Conciliação em Políticas Públicas, com atuação há mais de seis anos. O objetivo desse projeto piloto, segundo a Dra. Marina, seria reverter situações em colapso, que gerariam constantes ofensas a direitos sociais, essencialmente. Dra. Marina ressaltou, ainda, que essas soluções se deram por meio de audiências cadenciadas e da observância de vários cronogramas para resolver essas demandas, mas, tudo pautado em regulamentação estabelecida no Piauí. Nesse contexto, a Dra. Marina pautou que objetivo dessa comissão seria primeiro conhecer a realidade da 1ª Região, uma vez que estávamos diante da diversidade das demandas, como o desastre em Minas Gerais e, em segundo, propor uma forma de lidar com essa realidade, seja com uma regulamentação, seja com a criação de um grupo de trabalho. Na sua exposição, a Dra. Marina afirmou que os processos complexos rompem com a lógica processual tradicional, porque rompem com a atual ideia de tempo e verdade, justamente, por serem processos, os quais as soluções não estão prontas no ordenamento jurídico. Destacou que esses processos complexos são, geralmente, resolvidos com uma solução que envolveria várias mãos e não sendo um trabalho de simples conhecimento do ordenamento jurídico ou um singelo trabalho de subjunção do fato à norma. Dessa forma, segundo a Dra. Marina, as dificuldades seriam na estrutura administrativa e no conhecimento técnico, uma vez que o formato tradicional do CPC, muitas vezes, não seria suficiente para solucionar as matérias nos processos complexos. Dra. Marina sublinhou que, ao dar efetividade aos processos complexos, a lei seria realmente um instrumento de mudança social. Em resumo, no final, esclareceu a Dra. Marina que a ideia de se constituir a comissão foi para criar um procedimento no qual o juiz que, caso se deparasse com um processo complexo, apresentasse um plano de trabalho, com as necessidades para que o tribunal pudesse dar o suporte necessário à resolução do problema, uma vez que faltaria ao juiz uma interlocução com as autoridades, com poderes de gestão ou mesmo estabelecer canais de comunicações. Com a palavra, o Dr. Mário saudou a todos e deu as boas-vindas ao conselheiro Bandeira. Dr. Mário destacou a experiência e o conhecimento do Dr. Luiz Fernando, que foi designado pelo Ministro Luiz Fux, para estar à frente da repactuação no caso da Sam Marco e, entretanto, isso somente foi possível graças à formulação do pedido de se efetivar as condições necessárias à repactuação junto ao CNJ. Dr. Mário considerou que a projeção dessa repactuação iria construir o maior acordo ambiental do mundo e que o Dr. Luiz Fernando poderia melhor compreender a situação dos casos complexos e as dificuldades inerentes à atividade dos juízes, que conduzem essas demandas. Com a palavra, o Dr. Luiz Fernando agradeceu a oportunidade de estar no debate. Inicialmente, antes de abortar o tema, felicitou todas as mulheres com considerações acerca do dia da mulher e importância delas para a sociedade. Dr. Luiz Fernando lembrou como ocorreu o caso de Mariana, onde houve um derramamento de lama no rio doce, atingindo vários municípios que se estendeu até o mar. Dr. Luiz Fernando esclareceu, sobretudo, que a configuração existente no caso Mariana havia vários “players” atuantes nessa situação. De um lado, havia três empresas e uma fundação privada e de outro, o poder público. Porém, segundo Dr. Luiz Fernando, decorridos mais de seis anos não houve grandes avanços a uma pacificação social. Não obstante essa morosidade, a atuação do Dr. Mário proporcionou avanços consideráveis quanto às indenizações, com a criação de um sistema de cálculo, chamado Novel, para as pessoas que não possuíam documentação hábil à

época. Entretanto, Dr. Luiz Fernando considerou também que uma das maiores dificuldades residiriam quanto à reparação ambiental e à compensação a sociedade pelos danos causados. Na sequência, Dr. Luiz Fernando, ressaltou que era o responsável por esse processo e por toda a complexidade agregada ao caso, que envolveria cifras em bilhões de reais. Mas, para solucionar esse caso, segundo o Dr. Luiz Fernando, entendeu que primeira iniciativa no caso seria tentar estabelecer uma relação de confiança entre as partes, para poder conseguir avançar nas conciliações. Para isso, o conciliador deveria demonstrar empatia às partes. A segunda seria conhecer mais a fundo o assunto tratado, exigindo que o mediador saísse da zona de conforto e a terceira seria haver um mediador habilitado que tivesse algum grau de autoridade entre as partes, transmitindo assim a segurança. Para o Dr. Luiz Fernando, a magnitude do caso de Mariana, no qual o acordo pode girar em torno de 20 bilhões de reais, sendo considerado, assim, um dos maiores da história ambiental. Neste caso, sublinhou o Dr. Luiz Fernando que a mediação deveria avançar, baseado no modelo tradicional, no qual o mediador seria isento e apenas negociaria o acordo entre as partes. Explicou, ainda, sobre o novo modelo, chamado de mediação avaliativa, no qual o mediador avalia as propostas das partes e as induzia sobre o que poderia ser melhor e mais favorável a ambas as partes. Dessa forma, ressaltou novamente a empatia e confiança das partes no mediador, bem como a figura do mediador como sujeito criativo, no qual traria sugestões para tentar destravar o processo para as partes. Dr. Luiz Fernando, no final, reconheceu a brilhante atuação do Dr. Mário em viabilizar a repactuação e destacou que o CNJ estava aliado ao objetivo de resolver esse problema no judiciário e atender à população que sofreu essa tragédia. Com a palavra, o Desembargador Brandão esclareceu que a matéria saiu de um ambiente judicial e passou para a esfera administrativa privilegiada do CNJ e questionou ao Dr. Luiz Fernando o porquê de não ter dado certo na Justiça comum e quais os maiores desafios a serem superados para que desse certo a atuação administrativa e de que maneira essas duas esferas iriam se dialogar? Com a palavra, o Dr. Luiz Fernando respondeu que o caso não deu certo no judiciário por conta da complexidade do problema, pois, uma pessoa só para decidir sobre um recurso, destinado ao reflorestamento, ou se a lama da usina pode ou não ser retirada e onde ser colocado, o que fazer para recuperar o pescado na região costeira, seriam pontos complexos que nem sempre agradariam a ambos os lados e haveria a possibilidade de uma das partes não ficar satisfeita e recorrer, o que poderia transformar o processo em algo muito mais complexo ainda. Neste caso, o juiz necessitaria de toda uma estrutura para que pudesse julgar o caso com maior propriedade e efetividade, estabelecendo uma solução global. No que se refere ao efeito prático desse acordo celebrado no campo administrativo, ele no final seria conduzido à homologação judicial de qualquer forma. Com a palavra, Dr. Mário explicou que o deslocamento do caso judicial de Mariana para a esfera administrativa foi único. Acrescentou que esse caso ocorreu no ano de 2015 e que, ao longo das negociações, foram sugeridos acordos parciais e que no ano de 2018 houve um grande acordo, no qual ficou estabelecido que a repactuação entre as partes poderia retornar à mesa de negociações para fechar um acordo final, mas com a pandemia isso se tornou inviável. Após analisar e tendo em vista que todas as partes já se conheciam e já tinham conhecimento sobre o que podia avançar ou não, foi decidido que a parte administrativa do CNJ poderia dar seguimento ao caso para que houvesse as condições necessárias para poder gerar a repactuação entre as partes. Com a palavra, a Dra. Marina disse que os processos complexos estavam chegando às varas e não existem instrumentos formalizados para lidar com os mesmos e questionou ao Dr. Luiz Fernando a sua visão sobre esse ponto. Em resposta, o Dr. Luiz Fernando disse que a existência de núcleos de conciliação, mediação e arbitragem seriam muito positivas e tinha sido identificado que alguns núcleos estavam funcionando bem, mas para as causas de altas complexidade, esses núcleos ordinários não seriam suficientes para chegar à solução. Primeiro, porque os mediadores não teriam ascendência para resolver determinados problemas e segundo porque seria preciso um assessoramento técnico para preparar o mediador para atuar nessas causas complexas. Dr. Luiz Fernando acrescentou ainda que, inicialmente, seria necessário investir na capacitação dos mediadores e dar a eles ainda uma visão de autoridade, quando atuarem na negociação com as partes. Assim, não seria um Centro Ordinário Comum de Mediação e sim algo dedicado aos processos de complexidade. Com a palavra, o Desembargador Brandão salientou que ficou explícito o

apoio do conselheiro Luiz Fernando na criação do projeto do núcleo. Com a palavra, o Desembargador César Jathay cumprimentou todos os participantes e parabenizou o Conselheiro Luiz Fernando pela explanação e se colocou à disposição para auxiliar o Centro de Inteligência na questão das demandas complexas. No final, parabenizou o Desembargador Bandão. Com a palavra, o Dr. Veloso parabenizou o Desembargador Brandão pela iniciativa de convidar o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e comentou o caso do “Grilo chique”, ocorrido no Maranhão. Com a palavra, o Dr. Brandão agradeceu a todos e solicitou ao Dr. Cleberson, Dr. Veloso e ao Dr. Henrique que levassem ao conhecimento do presidente tudo que foi debatido nesta reunião. Com a palavra, Dr. Henrique se comprometeu de levar ao conhecimento do presidente o que foi debatido. Com a palavra, o Dr. Brandão agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Listas dos participantes

Ana Paula de Souza Almeida da Silva
Bruno Augusto Santos Oliveira
Carlos Augusto Pires Brandão
Carlos Geraldo Teixeira
Carlos Eduardo Castro Martins
César Jathay (Convidado)
Cleberson José Rocha
Dayse Starling Motta
Diogo Barreto Perfeito Castro Silva
Emmanuel Mascena de Medeiros
Glória Lopes Trindade
Henrique Gouveia da Cunha
Herley da Luz Brasil
Ilan Presser
Ivani Luiz de Moraes
Juscélio Fleury Neto
Juliano Vasconcelos
Klayton César Barbosa de Sousa
Lívia Cristina Marques Peres
(Convidada)
Luiz Fernando Bandeira (Convidado)
Marcelo Dolzany da Costa
Marina Rocha Cavalcanti Barroso
Roberto Carvalho Veloso
Ricardo Teixeira Marrara
Rogério Lima Góis
Rosane Santos Batista da Silva
Rosimayre Gonçalves de Carvalho
Sérgio Faria Lemos da Fonseca
Vânila Cardoso André de Moraes